



# **RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

---

**Período do Evento: 15/02/2025 a 17/02/2025**

---

Documento: RISE\_15\_17\_fevereiro\_2025\_ARBLU\_ARFLO\_ARRSL

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO</b> .....	<b>3</b>
2.1 <i>Período do Evento (Documentos Associados)</i> .....	3
2.2 <i>Descrição do Evento</i> .....	4
2.3 <i>Municípios Atingidos</i> .....	4
2.4 <i>Matéria Viculada na Mídia</i> .....	5
2.5 <i>Evolução do Evento</i> .....	5
<b>3. IMPACTO NO SISTEMA ELÉTRICO</b> .....	<b>6</b>
3.1 <i>Agências Regionais Atingidas</i> .....	6
3.2 <i>Subestações Atingidas</i> .....	6
3.3 <i>Equipamentos Afetados</i> .....	6
<b>ANEXO I – MATÉRIAS VINCULADAS NA IMPRENSA</b> .....	<b>9</b>
<b>ANEXO II – EQUIPAMENTOS AFETADOS</b> .....	<b>12</b>
<b>ANEXO III – DECRETOS MUNICIPAIS</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO IV – LAUDO METEROLÓGICO</b> .....	<b>26</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa atender ao disposto no Módulo 1 do PRODIST (Procedimentos de Distribuição) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), no que se refere à caracterização das situações de emergência no sistema de distribuição.

Conforme a legislação setorial, tais situações emergenciais são caracterizadas em duas condições:

- “- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir:

$2.612 \cdot N^{0,35}$ , onde: *N* – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.”

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

### 2.1 Período do Evento (Documentos Associados)

DOCUMENTO	DATA INICIO	DATA FIM
32262282	15/02/2025 13:30	15/02/2025 15:59
32265675	15/02/2025 22:05	16/02/2025 18:03
32265977	15/02/2025 23:05	16/02/2025 13:43
32266157	15/02/2025 23:47	16/02/2025 14:06
32269700	16/02/2025 18:40	16/02/2025 19:54
32270547	16/02/2025 20:08	16/02/2025 23:30
32270621	16/02/2025 20:14	16/02/2025 21:23
32270699	16/02/2025 20:21	17/02/2025 00:42
32271389	16/02/2025 21:28	16/02/2025 23:07
32271949	16/02/2025 22:30	16/02/2025 23:43
32272356	16/02/2025 22:56	17/02/2025 00:10
32272848	16/02/2025 23:43	17/02/2025 01:22
32276788	17/02/2025 20:05	17/02/2025 20:45
32279405	17/02/2025 13:41	17/02/2025 18:35
32280334	17/02/2025 14:45	17/02/2025 16:57
32280368	17/02/2025 14:48	17/02/2025 16:56
32280672	17/02/2025 15:06	17/02/2025 22:56
32280686	17/02/2025 15:08	17/02/2025 16:04
32281047	17/02/2025 15:27	17/02/2025 21:41
32281173	17/02/2025 15:34	17/02/2025 19:28

DOCUMENTO	DATA INICIO	DATA FIM
32281473	17/02/2025 15:49	17/02/2025 17:39
32282604	17/02/2025 16:49	17/02/2025 23:45
32283346	17/02/2025 17:21	18/02/2025 09:00
32284130	17/02/2025 17:56	18/02/2025 10:20
32284348	17/02/2025 18:06	17/02/2025 20:53
32284525	17/02/2025 18:13	18/02/2025 16:23
32284554	17/02/2025 18:14	17/02/2025 20:47
32284605	17/02/2025 18:16	18/02/2025 00:48
32284790	17/02/2025 18:23	18/02/2025 00:21
32284933	17/02/2025 18:28	18/02/2025 02:32
32285122	17/02/2025 18:35	18/02/2025 01:33
32285137	17/02/2025 18:35	17/02/2025 23:25
32285273	17/02/2025 18:39	17/02/2025 22:13
32285315	17/02/2025 18:41	18/02/2025 00:06
32285498	17/02/2025 18:46	17/02/2025 22:17
32285632	17/02/2025 18:50	18/02/2025 04:31
32285965	17/02/2025 19:03	18/02/2025 14:33
32286163	17/02/2025 19:09	17/02/2025 20:32
32286290	17/02/2025 19:12	17/02/2025 23:13
32286409	17/02/2025 19:15	18/02/2025 05:45
32286434	17/02/2025 19:16	17/02/2025 23:17
32286945	17/02/2025 19:29	17/02/2025 21:39
32287189	17/02/2025 19:35	18/02/2025 02:45
32287198	17/02/2025 19:35	18/02/2025 18:39
32288096	17/02/2025 19:59	18/02/2025 02:41
32288440	17/02/2025 20:08	18/02/2025 08:49
32288964	17/02/2025 20:22	17/02/2025 23:29
32289435	17/02/2025 20:42	17/02/2025 23:54
32289853	17/02/2025 23:45	18/02/2025 01:28
32290161	17/02/2025 21:15	18/02/2025 08:43
32290969	17/02/2025 22:12	18/02/2025 08:40
32291390	17/02/2025 22:56	18/02/2025 00:06
32291468	17/02/2025 23:04	18/02/2025 04:00
32291780	17/02/2025 23:53	18/02/2025 09:47
32292338	18/02/2025 03:52	18/02/2025 10:03
32292363	18/02/2025 04:21	18/02/2025 08:27
32292464	18/02/2025 05:33	18/02/2025 14:02
32292470	18/02/2025 05:34	18/02/2025 11:34
32292536	18/02/2025 06:00	18/02/2025 09:25

## 2.2 Descrição do Evento

A passagem de uma frente fria pelo estado de Santa Catarina associado a um ciclone extratropical no oceano provocou a formação de tempestades sobre o estado no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025.

Esta frente foi responsável pela ocorrência de chuvas intensas, grande densidade de raios e fortes rajadas de vento, que causaram impactos nos municípios de Agrolândia, Blumenau e São José.

---

### **2.3 Municípios Atingidos**

O evento atingiu os municípios de Agrolândia, Blumenau e São José.

### **2.4 Matéria Viculada na Mídia**

As matérias viculadas na mídia estão apresentadas no Anexo I.

### **2.5 Evolução do Evento**

A evolução do evento está apresentada no Laudo Climatempo - Anexo IV.

### 3. IMPACTO NO SISTEMA ELÉTRICO

#### 3.1 Agências Regionais Atingidas

O evento climático em questão atingiu os municípios de Agrolândia (na Agência Regional de Rio do Sul – ARSSL), Blumenau (na Agência Regional de Blumenau – ARBLU) e São José (na Agência Regional de Florinaópolis – ARFLO).

#### 3.2 Subestações Atingidas

Regional	NR SE	Sigla	Nome
ARFLO	102	RCO	SE Roçado
ARFLO	109	BQB	SE Brusque Quintino Bocaiúva
ARFLO	133	SJR	SE São José Real Parque
ARFLO	134	PCN	SE Palhoça Caminho Novo
ARBLU	309	BGA	SE Blumenau Garcia
ARBLU	315	BND	SE Blumenau Dois
ARRSL	317	TCL	SE Trombudo Central
ARBLU	319	BSO	SE Blumenau Salto
ARBLU	327	BBV	SE Blumenau Bairro da Velha
ARBLU	336	BFA	SE Blumenau Fortaleza

#### 3.3 Equipamentos Afetados

Está apresentada abaixo a quantidade resumo dos equipamentos responsáveis afetados pelo evento.

Equipamento	Quantidade
AL	2
CE	1
FP	1
FR	29
FT	25
FU	1
<b>Total</b>	<b>59</b>

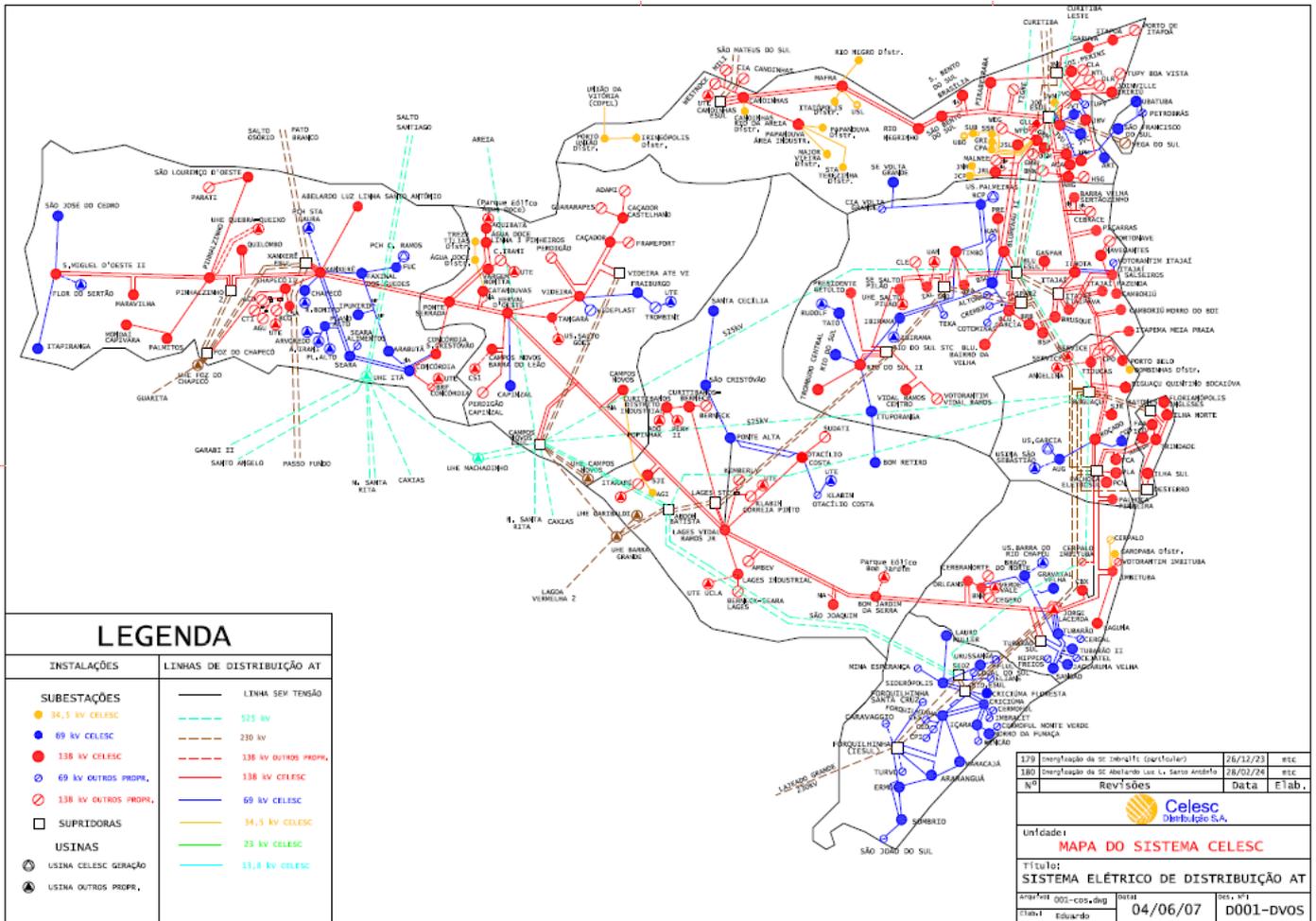
A lista de equipamentos afetados, evidenciando quantidade e tempo das UCs atingidas estão apresentadas no Anexo II.

### 3.4 Principais Indicadores

Tempo Médio de Preparação (TMP)	323,60
Tempo Médio de Deslocamento (TMD)	28,11
Tempo Médio de Execução (TME)	72,27
Número máximo unidades de consumidoras atingidas	11.299
Média de duração das interrupções (horas)	6,44
Duração da Interrupção mais longa (horas)	23,07
Soma do CHI das interrupções associadas ao evento	41.872
Quantidade de Interrupções associadas ao evento	59

### 3.5 Mapa Geométrico e Diagrama Unifilar

A figura abaixo mostra o mapa geométrico das subestações da Celesc.



## **ANEXO I – MATÉRIAS VINCULADAS NA IMPRENSA**

A seguir são apresentadas matérias veiculadas na imprensa acerca dos eventos climáticos objetos do presente relatório.

## Araquari decreta situação de emergência por causa das chuvas

*A Defesa Civil Estadual emitiu alerta vermelho para a região.*



O Prefeito de Araquari Gordo Jasper decretou Situação de Emergência (decreto 038/2025), após uma reunião realizada nesta tarde (13/02) com o Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) da Defesa Civil.

A Defesa Civil Estadual emitiu alerta vermelho para a região. A preocupação maior em Araquari é com as casas que estão destelhadas. A orientação para a comunidade é que evite atravessar áreas de alagamentos ou pontes submersas. Emergências ligue 199 ou 193.

Fonte: <https://araquari.atende.net/cidadao/noticia/araquari-decreta-situacao-de-emergencia-por-cao-da-chuvas>

## Estado envia ajuda humanitária a cidades atingidas por fortes chuvas; Araquari e Guaramirim estão em situação de emergência



Entrega dos Kits em Araquari – Foto: Coredec/Joinville

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Proteção e Defesa Civil (SDC), está prestando auxílio imediato aos municípios atingidos por fortes chuvas na quarta e quinta-

Diante desse cenário, a população deve redobrar os cuidados e acompanhar os alertas meteorológicos.

Fonte: <https://estado.sc.gov.br/noticias/estado-envia-ajuda-humanitaria-a-cidades-atingidas-por-fortes-chuvas-araquari-e-guaramirim-estao-em-situacao-de-emergencia/>

## ANEXO II – EQUIPAMENTOS AFETADOS

Estão apresentados na sequência os equipamentos afetados e sua importância para o sistema de distribuição, com a quantidade de Unidades Consumidoras (UCs) e o tempo de interrupção.

DOCUMENTO	DATA INICIO	DATA FIM	DESCRIÇÃO	Agência Regional	Município	EQPTO. RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (MIN)	QTDE UC Interrompidas
32262282	15/02/2025 13:30	15/02/2025 15:59	MÁ CONEXÃO COM CONECTOR NO RAMAL DE LIGAÇÃO	ARRSL	AGROLANDIA	16584	149	1
32265675	15/02/2025 22:05	16/02/2025 18:03	DESCARGA ATMOSFERICA	ARRSL	AGROLANDIA	80163	1198	2
32265977	15/02/2025 23:05	16/02/2025 13:43	MÁ CONEXÃO FIO A FIO NO RAMAL DE LIGAÇÃO	ARRSL	AGROLANDIA	10659	878	1
32266157	15/02/2025 23:47	16/02/2025 14:06	DESCARGA ATMOSFERICA	ARRSL	AGROLANDIA	82241	859	59
32269700	16/02/2025 18:40	16/02/2025 19:54	OUTROS, OCORRÊNCIAS EM REDE (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	24780	74	8
32270547	16/02/2025 20:08	16/02/2025 23:30	RAMAL DE LIGAÇÃO PARTIDO	ARFLO	SAO JOSE	14010	202	1
32270621	16/02/2025 20:14	16/02/2025 21:23	MÁ CONEXÃO COM CONECTOR NO RAMAL DE LIGAÇÃO	ARFLO	SAO JOSE	5749	69	1
32270699	16/02/2025 20:21	17/02/2025 00:42	ISOLADOR COM DEFEITO OU AVARIADO (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	20074	261	49
32271389	16/02/2025 21:28	16/02/2025 23:07	FALHA EM ELO (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	7982	99	74
32271949	16/02/2025 22:30	16/02/2025 23:43	NÃO IDENTIFICADA	ARFLO	SAO JOSE	80645	73	844
32272356	16/02/2025 22:56	17/02/2025 00:10	MÁ CONEXÃO EM CHAVE	ARFLO	SAO JOSE	73611	74	256
32272848	16/02/2025 23:43	17/02/2025 01:22	NÃO IDENTIFICADA	ARFLO	SAO JOSE	4254	99	644
32279405	17/02/2025 13:41	17/02/2025 18:35	NÃO IDENTIFICADA	ARFLO	SAO JOSE	16197	294	19
32280334	17/02/2025 14:45	17/02/2025 16:57	VEGETAÇÃO NA REDE	ARFLO	SAO JOSE	8110	132	95

DOCUMENTO	DATA INICIO	DATA FIM	DESCRIÇÃO	Agência Regional	Município	EQPTO. RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (MIN)	QTDE UC Interrompidas
32280368	17/02/2025 14:48	17/02/2025 16:56	NÃO IDENTIFICADA	ARFLO	SAO JOSE	14811	128	45
32280672	17/02/2025 15:06	17/02/2025 22:56	VEGETAÇÃO NA REDE	ARFLO	SAO JOSE	81805	470	42
32280686	17/02/2025 15:08	17/02/2025 16:04	OUTROS, OCORRÊNCIAS EM REDE (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	4440	56	951
32281047	17/02/2025 15:27	17/02/2025 21:41	CONDIÇÃO CLIMÁTICA ADVERSA	ARFLO	SAO JOSE	4217	374	457
32281173	17/02/2025 15:34	17/02/2025 19:28	JAMPER OU FLY-TAP PARTIDO	ARFLO	SAO JOSE	26434	234	41
32281473	17/02/2025 15:49	17/02/2025 17:39	VEGETAÇÃO NA REDE	ARFLO	SAO JOSE	87080	110	78
32282604	17/02/2025 16:49	17/02/2025 23:45	MÁ CONEXÃO COM CONECTOR NO RAMAL DE LIGAÇÃO	ARFLO	SAO JOSE	6017	416	1
32283346	17/02/2025 17:21	18/02/2025 09:00	RAMAL DE LIGAÇÃO PARTIDO	ARFLO	SAO JOSE	14101	939	1
32284130	17/02/2025 17:56	18/02/2025 08:40	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARFLO	SAO JOSE	7088	884	22
32284130	17/02/2025 17:56	18/02/2025 10:20	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARFLO	SAO JOSE	7088	984	28
32284348	17/02/2025 18:06	17/02/2025 20:53	VEGETAÇÃO NA REDE	ARFLO	SAO JOSE	4183	167	606
32284525	17/02/2025 18:13	18/02/2025 16:09	DESCARGA ATMOSFERICA	ARFLO	SAO JOSE	6141	1316	47
32284525	17/02/2025 18:13	18/02/2025 16:23	DESCARGA ATMOSFERICA	ARFLO	SAO JOSE	6141	1330	56
32284554	17/02/2025 18:14	17/02/2025 20:25	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARBLU	BLUMENAU	30929	131	131
32284554	17/02/2025 18:14	17/02/2025 20:30	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARBLU	BLUMENAU	30929	136	1
32284605	17/02/2025 18:16	18/02/2025 00:48	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	3020	392	25
32284790	17/02/2025 18:23	18/02/2025 00:21	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	4605	358	278

DOCUMENTO	DATA INICIO	DATA FIM	DESCRIÇÃO	Agência Regional	Município	EQPTO. RESPONSÁVEL	DURAÇÃO (MIN)	QTDE UC Interrompidas
32284933	17/02/2025 18:28	18/02/2025 02:32	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	80204	484	360
32285122	17/02/2025 18:35	18/02/2025 01:33	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	4182	418	425
32285137	17/02/2025 18:35	17/02/2025 23:25	OUTROS, OCORRÊNCIAS EM REDE (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	21850	290	41
32285273	17/02/2025 18:39	17/02/2025 22:13	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	4600	214	74
32285315	17/02/2025 18:41	18/02/2025 00:06	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	4201	325	580
32285498	17/02/2025 18:46	17/02/2025 20:00	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	31909	74	1450
32285632	17/02/2025 18:50	18/02/2025 04:31	CONDIÇÃO CLIMÁTICA ADVERSA	ARBLU	BLUMENAU	81228	581	163
32285965	17/02/2025 19:03	18/02/2025 14:33	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	81813	1170	10
32286163	17/02/2025 19:09	17/02/2025 20:32	OUTROS, OCORRÊNCIAS EM REDE (ESPECIFICAR)	ARBLU	BLUMENAU	4523	83	411
32286290	17/02/2025 19:12	17/02/2025 23:13	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	80979	241	48
32286409	17/02/2025 19:15	18/02/2025 05:45	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	4598	630	227
32286434	17/02/2025 19:16	17/02/2025 23:17	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	4271	241	79
32286945	17/02/2025 19:29	17/02/2025 21:39	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	11062	130	49
32287189	17/02/2025 19:35	18/02/2025 02:45	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	80370	430	86
32287198	17/02/2025 19:35	18/02/2025 18:39	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	4676	1384	10
32288096	17/02/2025 19:59	18/02/2025 02:41	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	81318	402	280
32285498	17/02/2025 20:01	17/02/2025 20:47	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	31909	46	11

32285498	17/02/2025 20:01	17/02/2025 22:17	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	31909	136	143
32276788	17/02/2025 20:05	17/02/2025 20:45	TRANSFORMADOR COM DEFEITO (ESPECIFICAR)	ARFLO	SAO JOSE	8652	40	29
32288440	17/02/2025 20:08	18/02/2025 08:49	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	80047	761	22
32288964	17/02/2025 20:22	17/02/2025 23:29	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	4266	187	841
32284554	17/02/2025 20:38	17/02/2025 20:47	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARBLU	BLUMENAU	30929	9	132
32289435	17/02/2025 20:42	17/02/2025 23:54	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	4249	192	275
32290161	17/02/2025 21:15	18/02/2025 08:43	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	14248	688	16
32290969	17/02/2025 22:12	18/02/2025 08:40	MÁ CONEXÃO COM CONECTOR NO RAMAL DE LIGAÇÃO	ARFLO	SAO JOSE	22573	628	1
32291390	17/02/2025 22:56	18/02/2025 00:06	NÃO IDENTIFICADA	ARBLU	BLUMENAU	80819	70	62
32291468	17/02/2025 23:04	18/02/2025 04:00	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	89014	296	436
32289853	17/02/2025 23:45	18/02/2025 01:28	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	8363	103	61
32291780	17/02/2025 23:53	18/02/2025 09:47	RAMAL DE LIGAÇÃO PARTIDO	ARBLU	BLUMENAU	17254	594	1
32292338	18/02/2025 03:52	18/02/2025 10:03	DESCARGA ATMOSFERICA	ARBLU	BLUMENAU	6861	371	4
32292363	18/02/2025 04:21	18/02/2025 08:27	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	3619	246	32
32292464	18/02/2025 05:33	18/02/2025 14:02	VEGETAÇÃO NA REDE	ARBLU	BLUMENAU	10513	509	21
32292470	18/02/2025 05:34	18/02/2025 11:34	DEFEITO EM CONDUTOR (ESPECIFICAR)	ARBLU	BLUMENAU	5199	360	18
32292536	18/02/2025 06:00	18/02/2025 09:25	VEGETAÇÃO FORA DA FAIXA	ARBLU	BLUMENAU	3163	205	37

### **ANEXO III – DECRETOS MUNICIPAIS**

São elencados neste anexo os decretos municipais declarando situação de emergência dos municípios:

- Agrolândia – 024/2025 de 06/03/2025
- Blumenau – 15977/2025 de 17/02/2025
- São José – 21846/2025 de 17/02/2025



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 06 de março de 2025 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7006871: DECRETO N 027, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7006871>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



## DECRETO Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2025

***Declara situação de emergência nas áreas do município de Agrolândia afetadas por Desastre: Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE nº 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

CONSIDERANDO que no dia 15 do mês de fevereiro do corrente ano áreas do município foram afetadas por enxurrada, causando diversos tipos de danos, conforme previsões meteorológicas e o alerta emitido pelo Governo Estadual de fortes chuvas para Santa Catarina, especialmente para a região do Alto Vale do Itajaí;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento comunidades ficaram isoladas, estradas foram interditadas, dentre outras situações, sendo necessárias ações para o restabelecimento da normalidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de providências imediatas para proteção às famílias em situação de risco; e

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que recomenda a decretação de situação de emergência,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Agrolândia - SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, com fundamento no Parecer Técnico nº 001/2025, parte integrante deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Naturais, Hidrológico, Enxurradas COBRADE nº 1.2.2.0.0 IN/MI nº 1/2012 conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Agrolândia – COMPDECA, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Agrolândia – COMPDECA.



**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento fiscal vigente.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto nº 023, de 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Agrolândia/SC, 06 de março de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
Rua dos Pioneiros, Centro, Agrolândia, SC

**PARECER TÉCNICO Nº. 001/2025**

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Decretação de situação de anormalidade

### I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: SC	Município: Agrolândia		
Decreto	Publicação:		
CÓDIGO COBRADE: 1.2.2.0.0	TIPO: ENXURRADA	DATA: 15/02/2025	HORA: 21:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA: O MUNICÍPIO PASSOU POR ENXURRADA, EVENTO QUE TEM SE REPETIDO NOS ÚLTIMOS ANOS COM MAIOR FREQUÊNCIA, ONDE EM 2023 TERIA OCORRIDO O ÚLTIMO ANTES DESTES, SENDO QUE AINDA TEM OBRAS DE RECUPERAÇÃO PARA SEREM EXECUTADAS. AS LOCALIDADES: ÁGUAS SULFUROSAS, CENTRO, FOLHAGEM, FURNA, QUILOMETRO QUINZE, RIBEIRÃO BRAÇO NOVO, RIBEIRÃO CONCÓRDIA, RIBEIRÃO ERNESTO, RIBEIRÃO VITÓRIA E SERRIL, POR FORMAREM UMA BACIA DE RELEVO ACIDENTADO, AO RECEBEREM 80MM DE CHUVA EM MEIA HORA, SOFRERAM COM UM ESCOAMENTO SUPERFICIAL DE ALTA VELOCIDADE E ENERGIA, GERANDO UMA ELEVAÇÃO SÚBITA E TRANSBORDANDO A CALHA FLUVIAL ATINGINDO 2,7M NO CENTRO, ONDE COM SEU GRANDE PODER DESTRUTIVO OCASIONARAM DANOS E PREJUÍZOS AO LONGO DO MUNICÍPIO.			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S2ID: Protocolo:SC-F-4200200-12200-20250215			

### II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

<b>B. DANOS HUMANOS:</b> A enxurrada comprometeu a moradia de pessoas, comunicação, distribuição de energia e de água tratada, deixou localidades sem acesso.
<b>C. DANOS MATERIAIS:</b> Sofreram com a enxurrada; duas unidades de ensino (Serra dos Alves e São João), 3 OAE sendo: 3 pontes danificadas (Rua São João, Rio Bonito I, Rio Bonito II)
<b>D. DANOS AMBIENTAIS:</b> Danos ambientais, apenas alterações que o próprio rio fez e o transporte de materiais para seu leito.



### III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

#### E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

A COMPDEC empregou: 5 para levantamento dos danos e prejuízos, 2 bombeiros militar e, 10 Máquinas pesadas retirando materiais e desobstruindo vias rurais, 10 pessoas limpando escolas.

#### F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

10 Máquinas pesadas.

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação, conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

É o parecer.

Agrolândia, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**FLAVIO ANTONIO GONCALVES**  
Data: 27/02/2025 16:09:50-0300  
verifique em <https://validar.ltd.gov.br>

FLAVIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

FISCAL SETORIAL: Simone Keila Pasa  
Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal:  
FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Simone de L. Kleine  
Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal Suplente: FISCAL SETORIAL: Juliana Rancatti Camilotti Rigo  
Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal:  
FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Celma R. Dos Reis Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal Suplente:  
FISCAL SETORIAL: Marco Aurelio Georg  
Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal:  
FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Ciro Cesar Hostin  
Data da Ciência:  
Ciência do Fiscal Suplente:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Publicação Nº 6942912

MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025-36

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para desenvolvimento dos serviços de decoração de Páscoa para a área externa, setor Spaten Platz, setor Boulevard e marquise central do Parque Vila Germânica, assim como pontos da Rua Alberto Stein e Rua Humberto de Campos. Incluindo o fornecimento do material necessário, montagem, desmontagem, restauração e utilização de peças do acervo SECTUR/PVG, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste Projeto Básico. PROEB. Registrado no TCE/SC sob o código nº 6CDB58D91E96FBBC2E054607A48798B-D3065307D.

Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 28 de fevereiro de 2025, às 08h55min. Data início da sessão eletrônica: dia 28 de fevereiro de 2025, às 09:00hs.

Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, via e-mail: [lene@blumenau.sc.gov.br](mailto:lene@blumenau.sc.gov.br) e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>.

Base Legal: Decreto Municipal nº 15.050/2023 e alteração, Lei Federal: nº 14.133/2021.

Blumenau, 18/02/2025 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº. 15.977/2025

Publicação Nº 6943004

DECRETO N. 15.977, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE OCASIONARAM DESLIZAMENTOS E INUNDAÇÕES EM DIVERSAS REGIÕES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

EGIDIO MACIEL FERRARI, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29.03.1990, com fundamento nas Leis Federais n. 12.608, de 10.04.2012, e n. 12.340, de 01.12.2010, e na Portaria Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO as recentes e volumosas precipitações ocorridas no Município, as quais provocaram o aumento abrupto de ribeirões e o alagamento de ruas,

CONSIDERANDO que, como consequência deste volume de chuvas e da inundações, ocorreram inúmeros e significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas atingidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o território do Município, afetado por inundações e deslizamentos – Código COBRADE nº 1.3.2.1.4, constante da Portaria Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os danos e prejuízos ao patrimônio público e de particulares causados pelo desastre serão verificados, relacionados e informados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEDECI no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, a serem enviados às respectivas autoridades competentes.

Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEDECI, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEDECI.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre autorizados, em caso de risco iminente, a:

I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de fevereiro de 2025.

EGIDIO MACIEL FERRARI  
Prefeito Municipal

# São José

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Publicação Nº 6856697

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 87262BED254385A975F5523B02B448C169025835

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: Nº 002/2025 – DL 057/2024 – Processo Digital nº 16690/2024 – Proc. Adm. nº 182/2024. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP. DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PUBLICIDADE E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados de sua publicação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme termos da proposta apresentada. Data: 04 de fevereiro de 2025.

### DECRETO 21846/25

Publicação Nº 6856509

DECRETO Nº 21846/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADES LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas persistentes, com volume de 357.1 mm, acumulados entre os dias 16 e 17 de janeiro; CONSIDERANDO a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado; CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais; CONSIDERANDO a possibilidade de mais deslizamentos nos trechos trafegáveis do município; CONSIDERANDO zelar pela vida e saúde da comunidade escolar, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, ante a ocorrência de chuvas com precipitação persistente entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2025.

§1º. Esta situação de anormalidade está devidamente enquadrada conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas (1.3.2.1.4).

§2º. Fica registrado que pela atual conjuntura, fica declarada a situação de emergência Nível II, segundo o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, conforme estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da constituição Federal, em caso de risco iminente:

I – Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar a propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º Fica autorizado, de acordo com estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a tomar medidas cabíveis com relação ao funcionamento das unidades escolares, visando garantir segurança a alunos, professores e motoristas do transporte escolar.

Art. 7º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de janeiro de 2025.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
Prefeito Municipal• Republicado por incorreção.

## **DECRETO 21901/2025**

Publicação Nº 6857177

DECRETO Nº 21901/2025  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GABRIELLE COSTA DE SOUZA NUNES para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de janeiro de 2025.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
Prefeito de São José• Republicado por incorreção.

## **DECRETO 21936/2025**

Publicação Nº 6857133

DECRETO Nº 21936/2025  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA MARTA DE SALETE POFFO para exercer o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – CCM 2, com lotação na Fundação Educacional de São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de janeiro de 2025.

ORVINO COELHO DE ÁVILA  
Prefeito de São José• Republicado por incorreção.

## **DECRETO 21980/2025**

Publicação Nº 6857170

DECRETO Nº 21980/2025  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FLAVIA NAU TRAMONTI para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV – CCM-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

## **ANEXO IV – LAUDO METEOROLÓGICO**

### DESCRIÇÃO DE EVENTO METEOROLÓGICO EXTREMO

Este laudo apresenta a análise meteorológica dos eventos ocorridos nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2025, que culminaram nas interrupções por situação de emergência (ISE), elaborado pelo Climatempo.



Climatempo Energia

## **LAUDO DE EVENTO METEOROLÓGICO 15 a 17 de Fevereiro de 2025**

**Produzido por:**

CLIMATEMPO

**Cliente:**

CELESC

Março, 2025

## Sumário

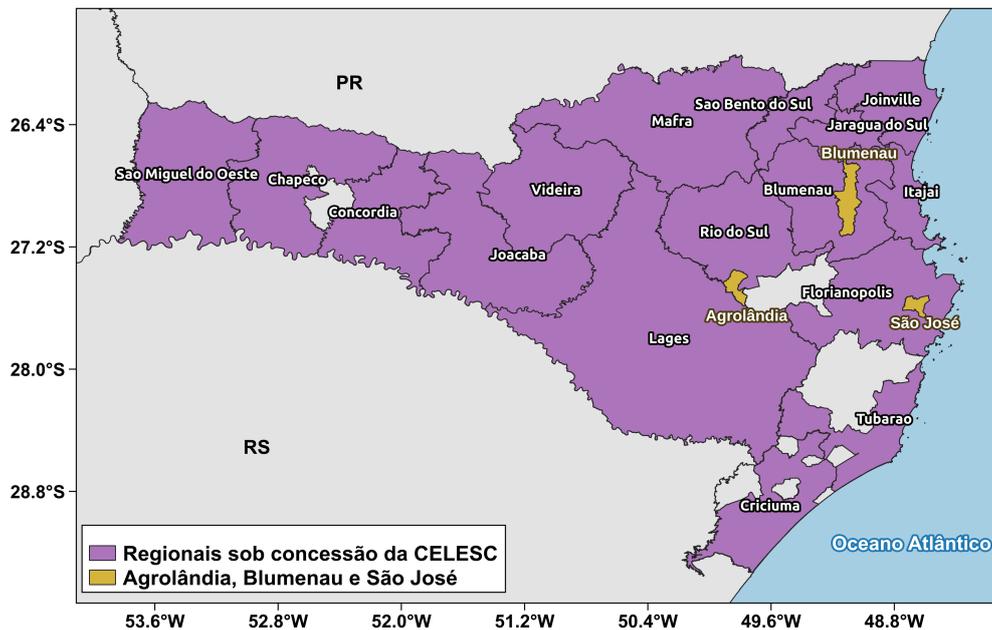
<b>1</b>	<b>Análise de Evento Meteorológico</b>	<b>2</b>
1.1	Região de Estudo . . . . .	2
1.2	Descrição do Evento . . . . .	2
1.3	Abrangência do Evento . . . . .	3
1.3.1	Satélite . . . . .	3
1.3.2	Descargas Atmosféricas . . . . .	5
1.3.3	Chuva . . . . .	10
1.3.4	Rajadas de Vento . . . . .	16
<b>2</b>	<b>Notícias</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Classificação COBRADE</b>	<b>21</b>
3.1	Resumo do Evento . . . . .	21
<b>4</b>	<b>Referências</b>	<b>23</b>
<b>5</b>	<b>Anexos</b>	<b>24</b>

# 1 Análise de Evento Meteorológico

## 1.1 Região de Estudo

Na figura a seguir é apresentada a área de concessão da CELESC, dividida em regionais, a serem analisadas neste relatório.

Figura 1: Regionais do estado de Santa Catarina atendidas pela CELESC.



## 1.2 Descrição do Evento

A passagem de uma frente fria pelo estado de Santa Catarina associado a um ciclone extratropical no oceano provocou a formação de tempestades sobre o estado no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025. Esta frente foi responsável pela ocorrência de chuvas intensas, grande densidade de raios e fortes rajadas de vento, que causaram impactos nos municípios de Agrolândia, Blumenau e São José.

## 1.3 Abrangência do Evento

### 1.3.1 Satélite

A fim de identificar núcleos de chuva atuantes na atmosfera e visualizar o desenvolvimento e posição de sistemas meteorológicos são utilizadas imagens de satélite. A partir dessas análises, é possível inferir a abrangência do evento. Além disso, essas análises colaboram para determinar o horário de início e fim do evento.

As figuras a seguir apresentam as imagens do satélite GOES 16 (Canal 13) a cada 3 horas para o período do evento, 15 a 17 de Fevereiro de 2025. Os tons mais quentes (amarelo, vermelho e rosa) indicam a presença de nuvens de grande desenvolvimento vertical, geralmente associadas à ocorrência de tempo severo.

Nos dias 15 de Fevereiro a 17 de Fevereiro (Figura 2-4) nota-se o predomínio de nuvens profundas sobre a região dos municípios de Agrolândia, Blumenau e São José, associadas a formação de tempestades com chuvas volumosas, raios e fortes rajadas de vento.

Figura 2: Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 00 BRT até 21 BRT (a cada 3 horas) para o dia 15 de Fevereiro.

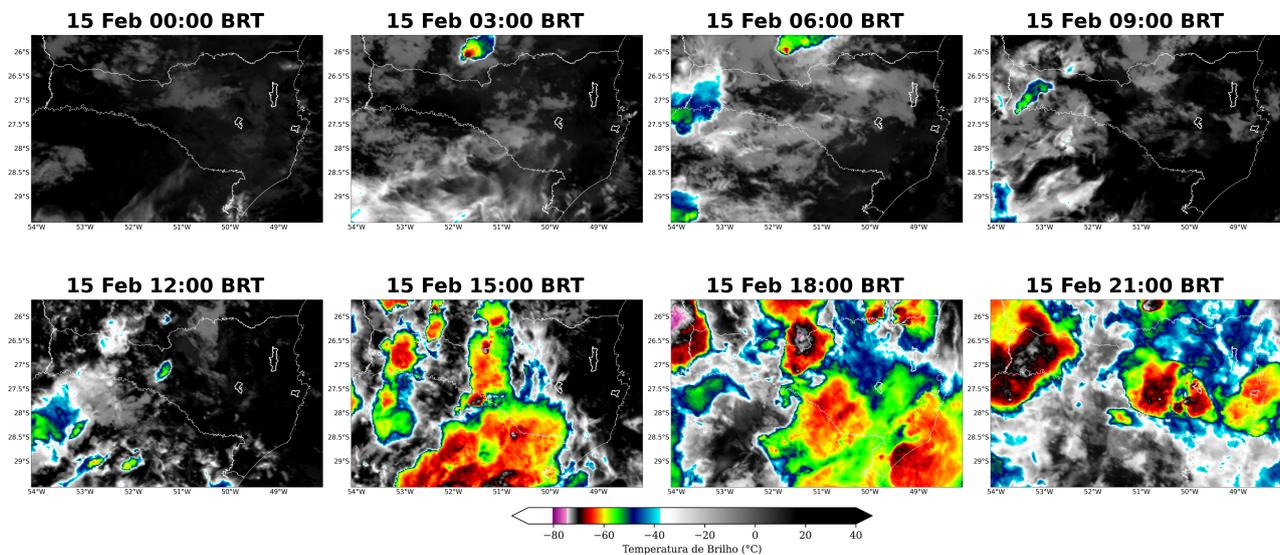


Figura 3: Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 00 BRT até 21 BRT (a cada 3 horas) para o dia 16 de Fevereiro.

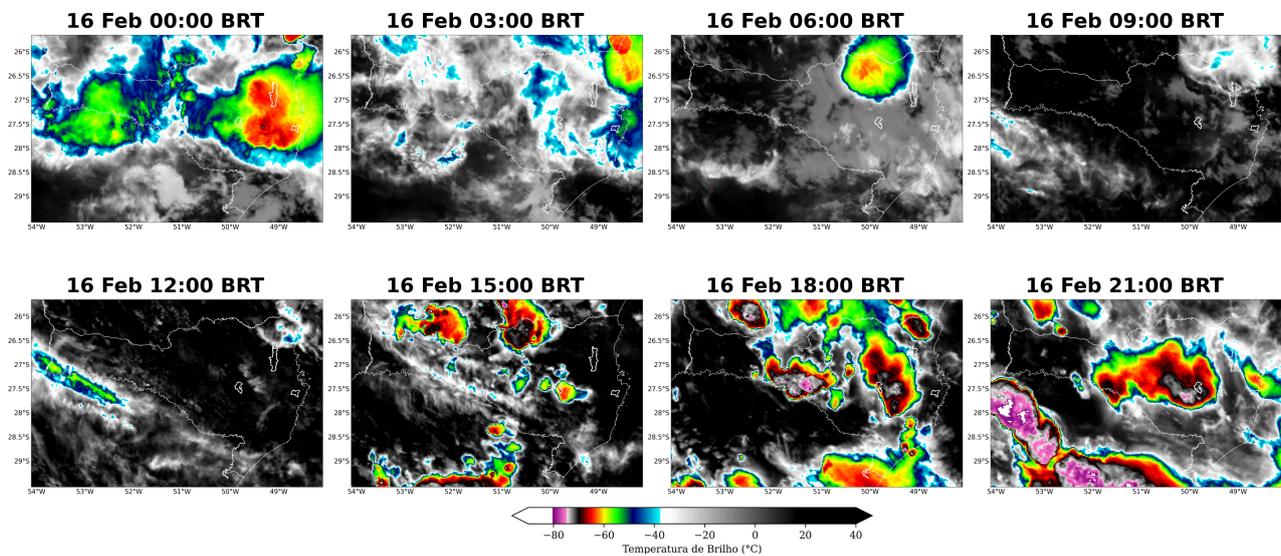
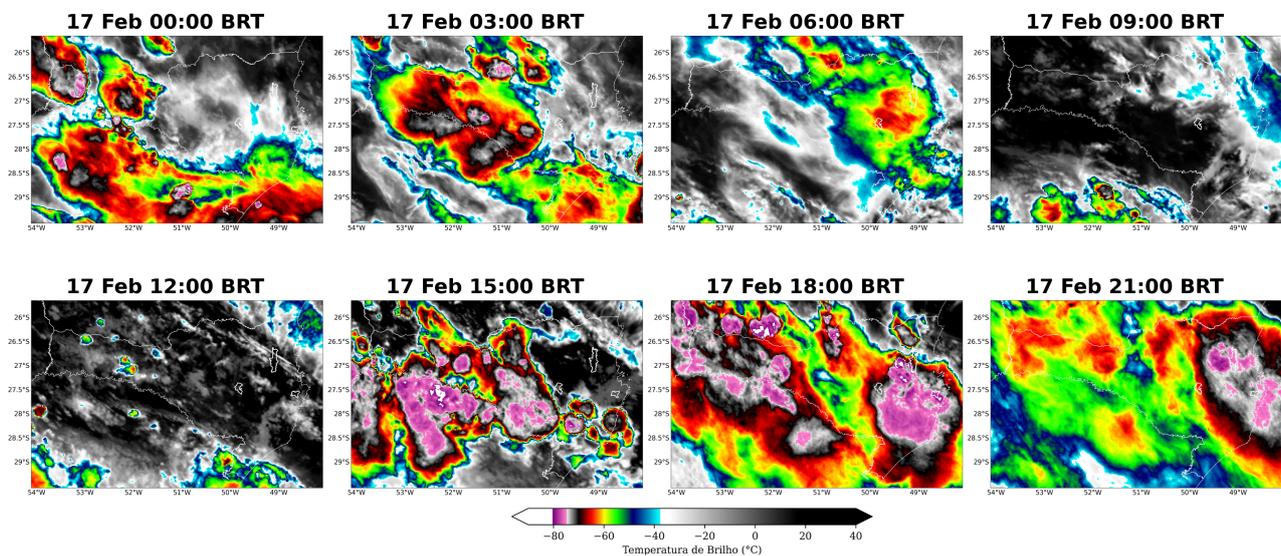


Figura 4: Imagens realçadas do satélite GOES-16 das 00 BRT até 21 BRT (a cada 3 horas) para o dia 17 de Fevereiro.



### 1.3.2 Descargas Atmosféricas

Para os dados de descargas atmosféricas, utiliza-se a base de dados da rede Earth Networks, sendo esta uma rede global que apresenta melhoria ano após ano em sua detecção de raios nuvem-solo e nuvem-nuvem. Para o propósito deste trabalho, utiliza-se apenas os raios nuvem-solo, os quais apresentam o maior impacto à infraestrutura e vida humana. Dessa maneira, de agora em diante sempre que mencionado a palavra raios, será referido à nuvem-solo.

No dia 15 de Fevereiro (Figura 5) houve registro de grande quantidade de raios no município de Agrolândia. Também houve registro de raios nas áreas em torno dos municípios de Blumenau e São José.

No dia 16 de Fevereiro (Figura 6) houve registro de raios no município de Agrolândia. Também houve registro de raios nas áreas em torno dos municípios de Blumenau e São José.

No dia 17 de Fevereiro (Figura 7) houve registro de raios nos três municípios analisados, Agrolândia, Blumenau e São José. A maior quantidade de raios foi registrada em Blumenau.

Figura 5: Ocorrências de descargas atmosféricas nuvem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks para o dia 15 de Fevereiro sobre a área de concessão da CELESC.

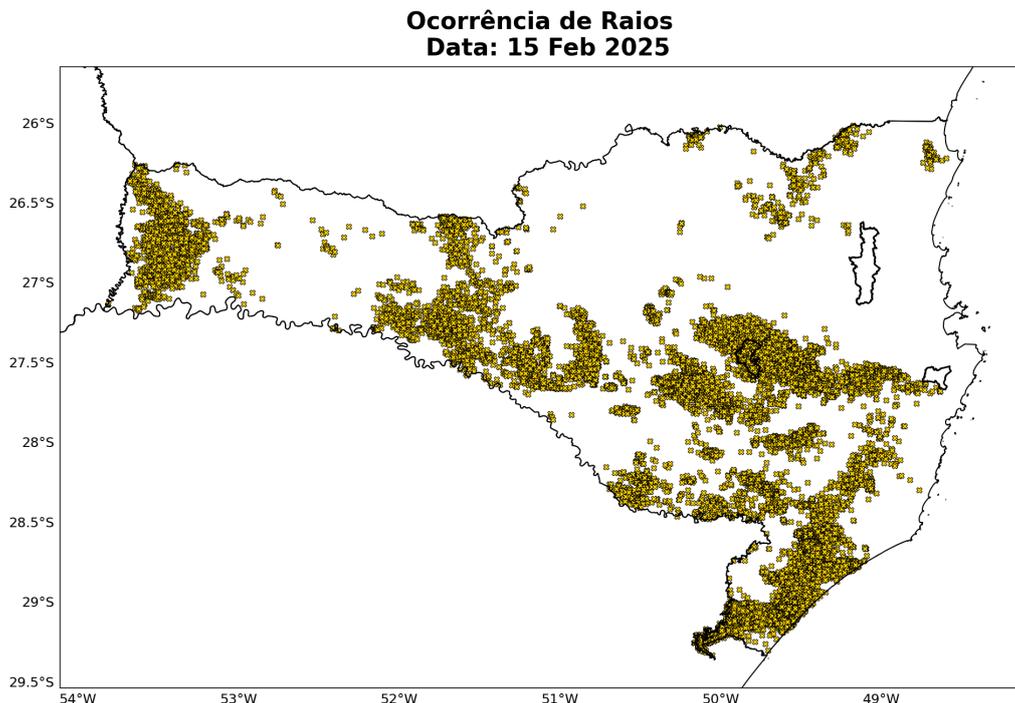


Figura 6: Ocorrências de descargas atmosféricas nuvem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks para o dia 16 de Fevereiro sobre a área de concessão da CELESC.

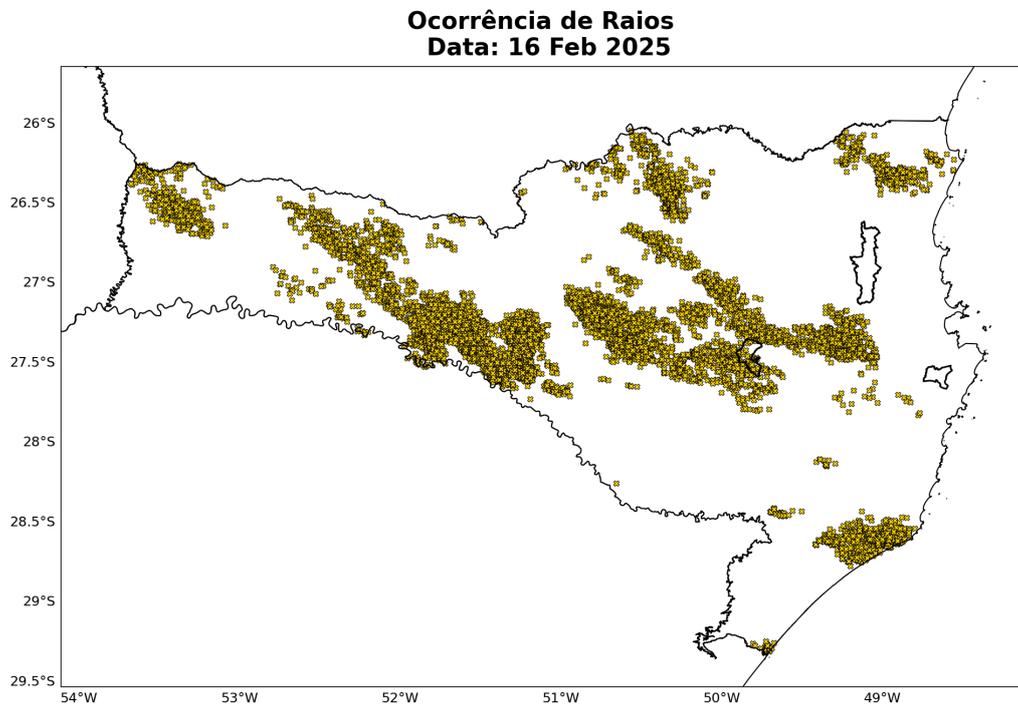


Figura 7: Ocorrências de descargas atmosféricas nuvem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks para o dia 17 de Fevereiro sobre a área de concessão da CELESC.

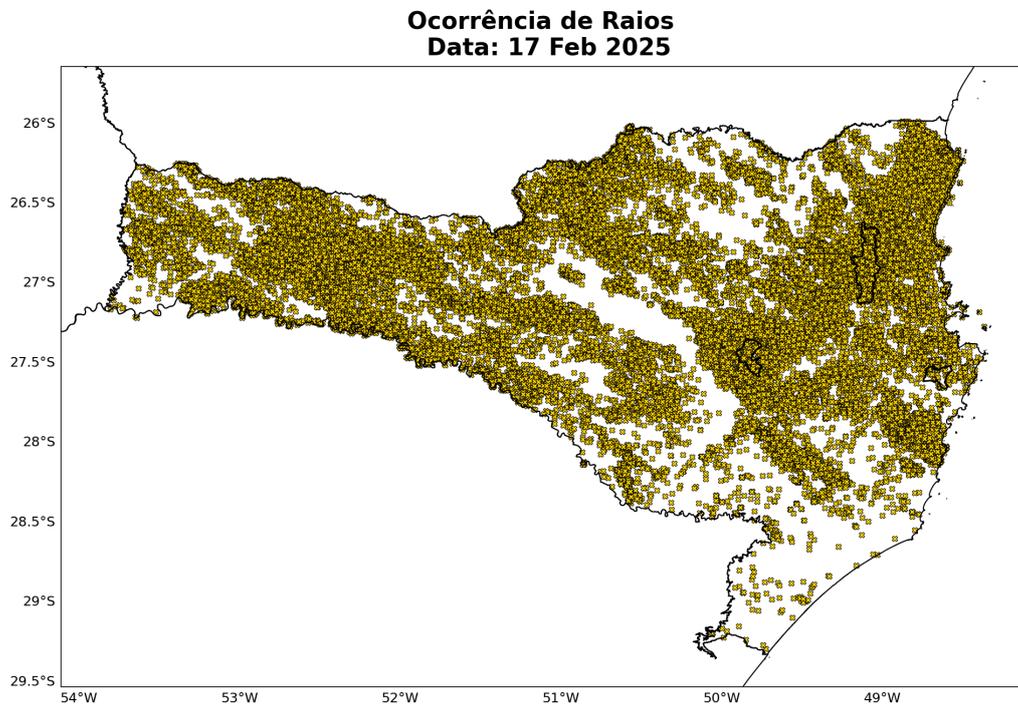
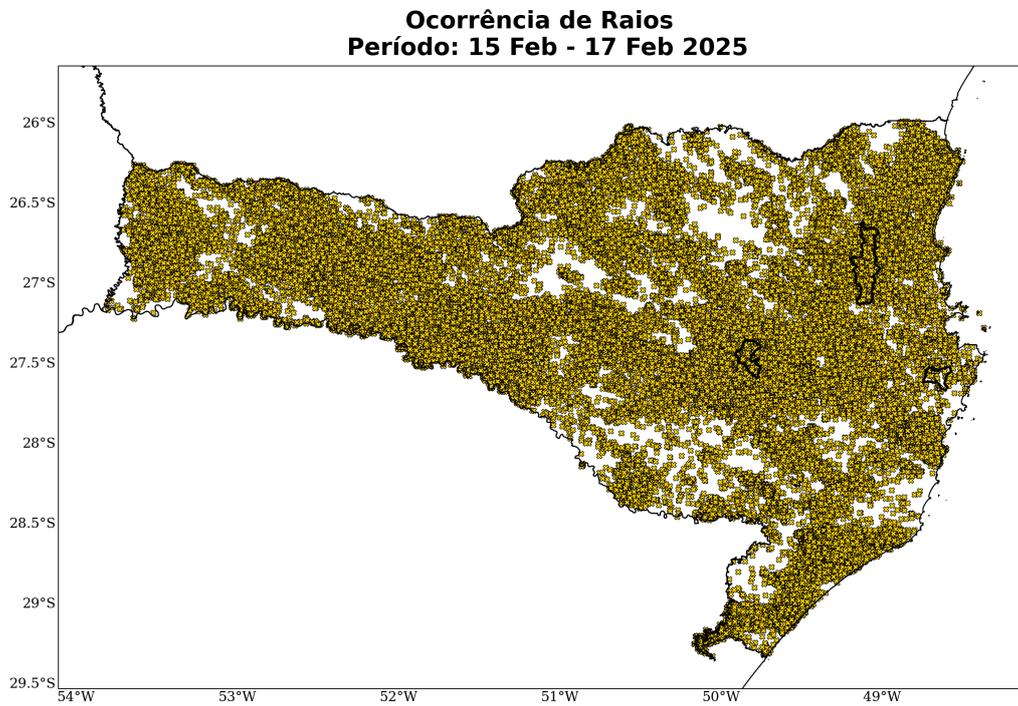


Figura 8: Ocorrências de descargas atmosféricas nuvem-solo detectadas pelo sistema Earth Networks para o período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025 sobre a área de concessão da CELESC.



A Tabela 1 indica o total de raios para cada município durante todo o evento. Destaca-se o município Blumenau com 1.039 incidências de raios. O total registrado nos três municípios foi de 1.789 raios.

Tabela 1: Total de raios durante o período do evento para os municípios Agrolândia, Blumenau e São José, sob concessão da CELESC.

Regional	Total de Raios
Blumenau	1039
Agrolândia	696
São José	54
<b>Total</b>	<b>1789</b>

### 1.3.3 Chuva

Para facilitar a compreensão espacial dos volumes de chuva registrados em Santa Catarina, as figuras à seguir mostram o acumulado diário de chuva registrada pelas estações meteorológicas do INMET e do CEMADEN. Os tons mais frios (verde, azul e roxo) indicam chuvas mais intensas. A classificação da intensidade da chuva acumulada diária é apresentada na referência [4].

As estações meteorológicas realizam medições pontuais, porém, esses valores são representativos de toda a área em seu entorno. Além disso, essa análise pode ser combinada com as imagens de satélite a fim de se obter uma maior confiabilidade da ocorrência de chuva na região. Ressalta-se que a falta de dados de estações meteorológicas em algumas regiões não exime a possibilidade da ocorrência de chuva forte, e por isso, necessita-se da análise combinada de todas as variáveis apresentadas neste documento para inferir o potencial risco climático associado a transtornos.

No dia 15 de Fevereiro (Figura 9), na estação meteorológica mais próxima de Agrolândia, a menos de 5 km, houve registro de chuva extrema. No município de São José choveu com forte intensidade. Em Blumenau, não houve registro de chuva significativa.

No dia 16 de Fevereiro (Figura 10), no município São José choveu com intensidade moderada. Em Blumenau e Agrolândia, não houve registro de chuva significativa.

No dia 17 de Fevereiro (Figura 11), choveu com intensidade extrema no município Blumenau. No município São José choveu com forte intensidade. Nas áreas em torno do município de Agrolândia choveu com intensidade moderada.

Nota-se a ocorrência de elevados volumes de chuva (Figura 12) nos municípios analisados e nas áreas em torno, evidenciado a ocorrência de um evento severo no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025.

Figura 9: Acumulado diário de precipitação sobre a área de concessão da CELESC para o dia 15 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET e CEMADEN.

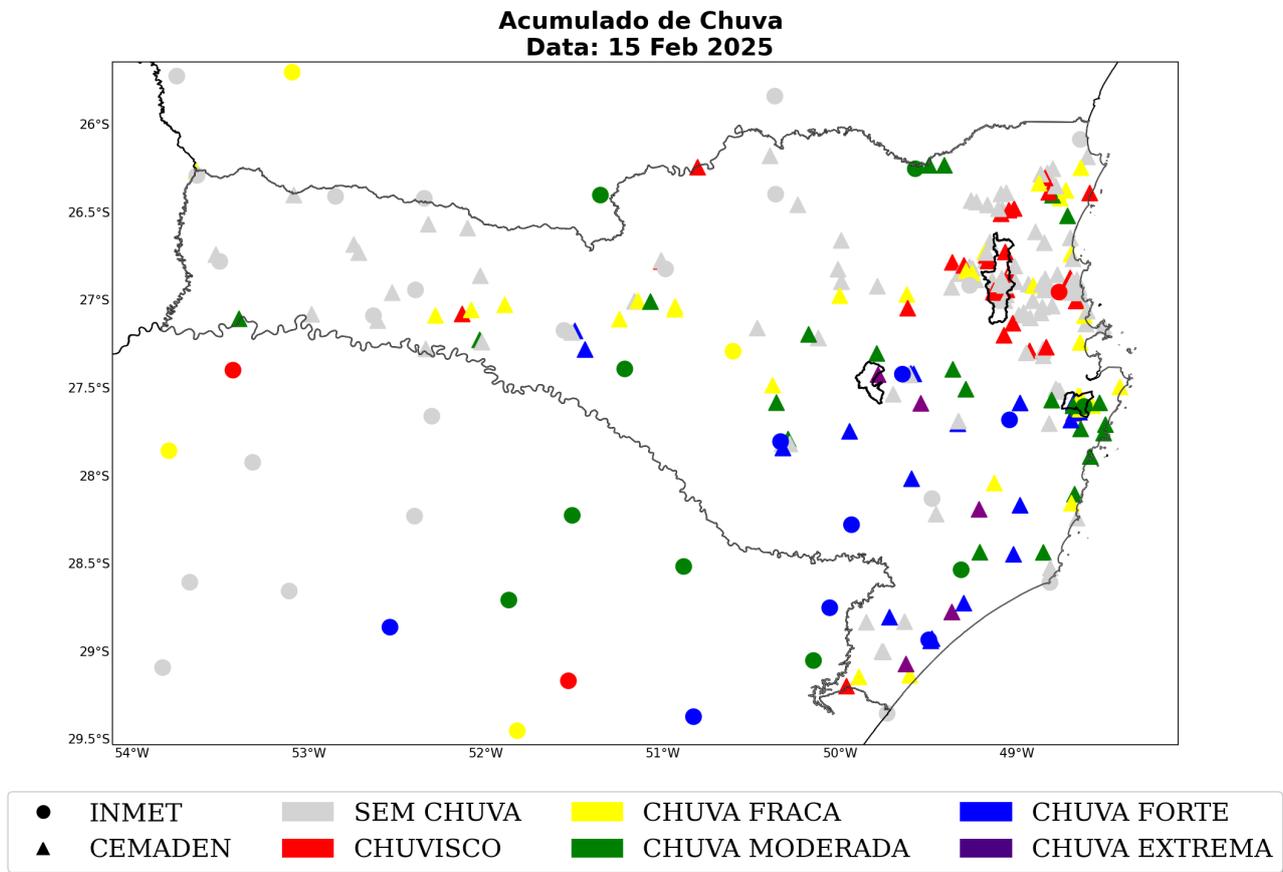


Figura 10: Acumulado diário de precipitação sobre a área de concessão da CELESC para o dia 16 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET e CEMADEN.

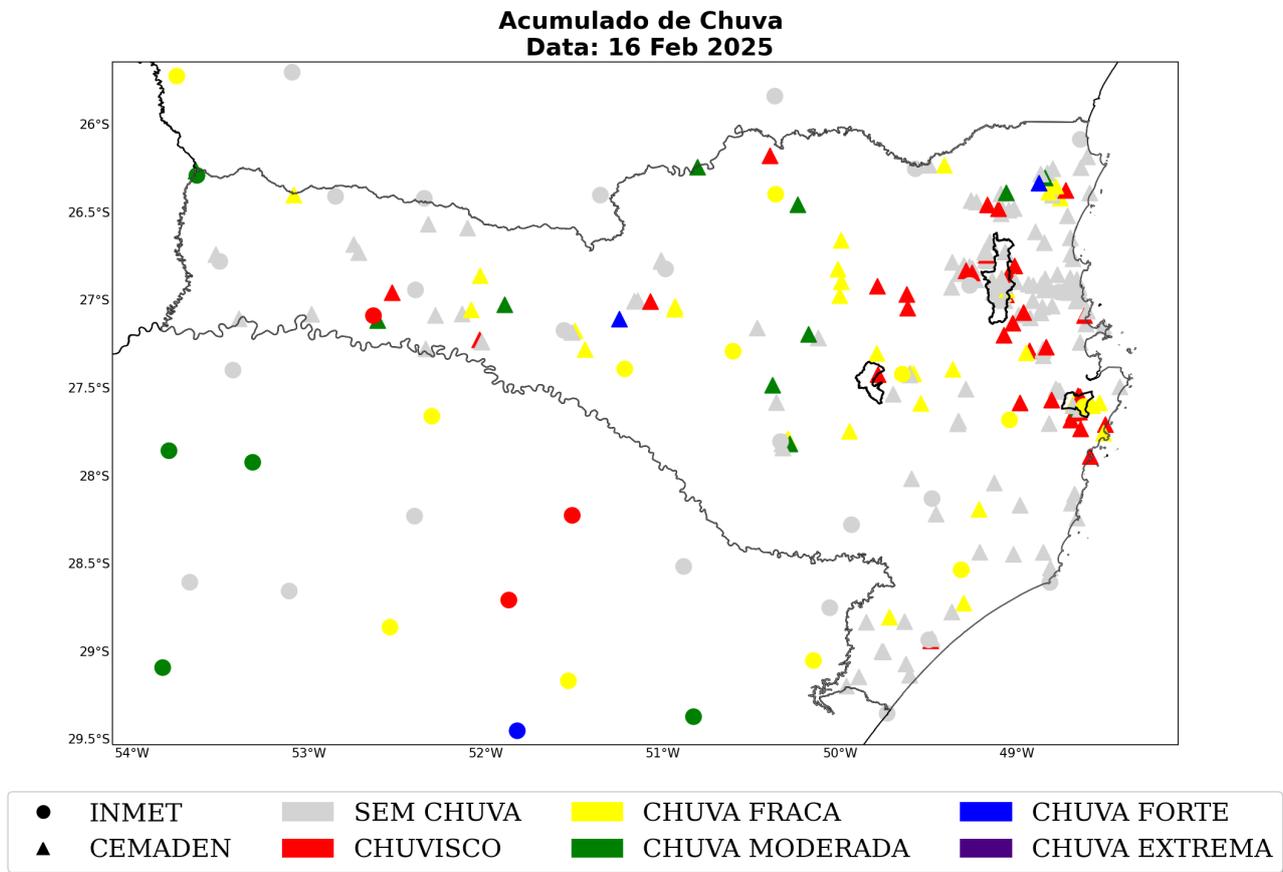


Figura 11: Acumulado diário de precipitação sobre a área de concessão da CELESC para o dia 17 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET e CEMADEN.

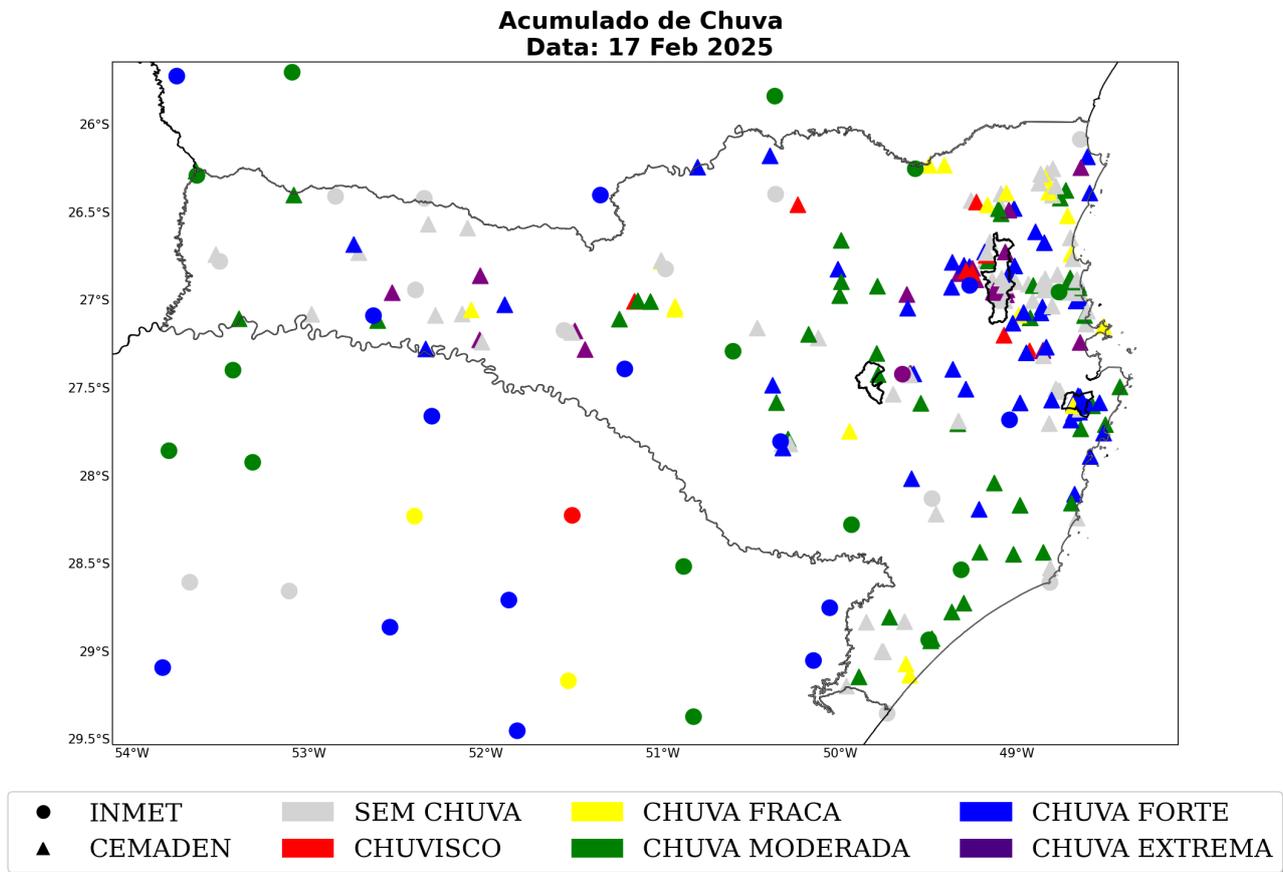
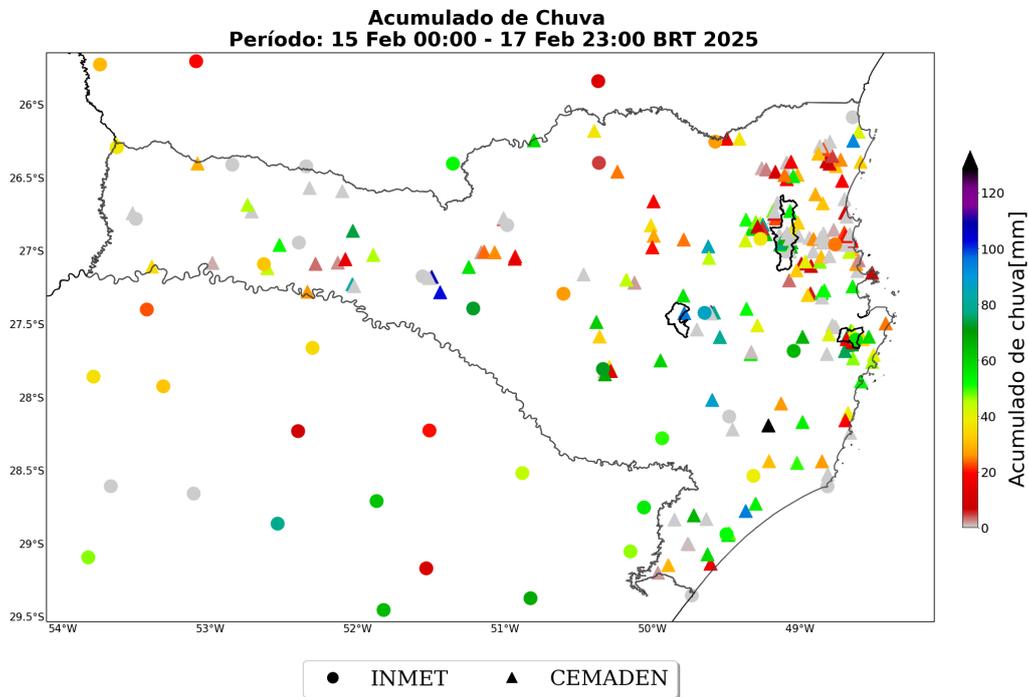


Figura 12: Acumulado de precipitação sobre o estado de Santa Catarina para o período do evento (dias 15 a 17 de Fevereiro de 2025), baseado nas estações meteorológicas do INMET e CEMADEN.



A Tabela 2 mostra a chuva acumulada no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025 nos municípios Agrolândia, Blumenau e São José, sob concessão da CELESC. Destaca-se a ocorrência de acumulados de chuva de 76 mm no município de Blumenau, localizado na regional Blumenau.

Tabela 2: Chuva acumulada no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025 nos municípios sob concessão da CELESC.

Estação	Município	Regional	Chuva Total (mm)	Fonte
Morro da Edite	Blumenau	Blumenau	76	CEMADEN
Vila Formosa	São José	Florianópolis	75	CEMADEN
Centenário	Blumenau	Blumenau	75	CEMADEN
Velha Grande	Blumenau	Blumenau	73	CEMADEN
Distrito Industrial	São José	Florianópolis	72	CEMADEN
Henrique Reif	Blumenau	Blumenau	71	CEMADEN
Coripós Baixo	Blumenau	Blumenau	67	CEMADEN
Da Glória	Blumenau	Blumenau	66	CEMADEN
Garcia	Blumenau	Blumenau	64	CEMADEN
Vila Itoupava	Blumenau	Blumenau	55	CEMADEN

Table 2 continued from previous page

Estação	Município	Regional	Chuva	
			Total (mm)	Fonte
Morro da Figueira	Blumenau	Blumenau	54	CEMADEN
Thabrulay	Blumenau	Blumenau	49	CEMADEN
Serraria	São José	Florianópolis	42	CEMADEN
Fortaleza Alta	Blumenau	Blumenau	38	CEMADEN
Escola Agrícola	Blumenau	Blumenau	21	CEMADEN
Rio Maruim	São José	Florianópolis	18	CEMADEN
Fazenda Santo Antônio	São José	Florianópolis	10	CEMADEN

### 1.3.4 Rajadas de Vento

As figuras a seguir mostram as estações meteorológicas do INMET presentes sobre a área de concessão da CELESC no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025. A intensidade do vento é avaliada de acordo com a Escala Beaufort (ver Tabela 3). A Escala Beaufort é uma escala de intensidade dos ventos associada aos efeitos resultantes das ventanias sobre o mar e a terra.

As estações meteorológicas realizam medições pontuais, porém, esses valores são representativos de toda a área em seu entorno. Além disso, essa análise pode ser combinada com as imagens de satélite a fim de se obter uma maior confiabilidade da ocorrência de rajadas de vento na região. Ressalta-se que a falta de dados de estações meteorológicas em algumas regiões não exime a possibilidade da ocorrência de fortes rajadas de vento, e por isso, necessita-se da análise combinada de todas as variáveis apresentadas neste documento para inferir o potencial risco climático associado a transtornos.

Tabela 3: Escala Beaufort que apresenta as características do vento associadas a impactos dependendo do seu grau de intensidade.

Escala Beaufort			
Grau	Designação	Intensidade do Vento (km/h)	Efeitos sobre o continente
0	Calmo	<1	Fumaça sobe na vertical.
1	Aragem	1 – 5	Fumaça indica direção do vento.
2	Brisa leve	6 – 11	Sente o vento no rosto; As folhas das árvores movem; os moinhos começam a trabalhar.
3	Brisa fraca	12 – 19	As folhas agitam-se e as bandeiras desfraldam ao vento.
4	Brisa moderada	20 – 28	Poeira e pequenos papéis levantados; movem-se os galhos das árvores.
5	Brisa forte	29 – 38	Movimentação de grandes galhos e árvores pequenas.
6	Vento fresco	39 – 49	Movem-se os ramos das árvores; dificuldade em manter um guarda chuva aberto; assobio em fios de postes.
7	Vento forte	50 – 61	Movem-se as árvores grandes; dificuldade em andar contra o vento.
8	Ventania	62 – 74	Quebram-se galhos de árvores; dificuldade em andar contra o vento; barcos permanecem nos portos.
9	Ventania forte	75 – 88	Danos em árvores e pequenas construções; impossível andar contra o vento.
10	Tempestade	89 – 102	Árvores arrancadas; danos estruturais em construções.
11	Tempestade violenta	103 – 117	Estragos generalizados em construções.
12	Furacão	>118	Estragos graves e generalizados em construções.

No dia 15 de Fevereiro (Figura 13) nas regionais Criciúma e São Miguel do Oeste foram registradas rajadas de vento com intensidade de vento fresco. Nas regionais Chapecó, Florianópolis, Joaçaba, Lages e Mafra foram registradas rajadas de vento com intensidade de brisa forte. Nas regionais Blumenau, Itajaí e São Bento do Sul foram registradas rajadas de vento com intensidade de até brisa moderada.

No dia 16 de Fevereiro (Figura 14) na regional Chapecó foram registradas rajadas de vento com intensidade de vento forte. Nas regionais Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Lages, Mafra e São Miguel do Oeste foram registradas rajadas de vento com intensidade de vento fresco. Nas regionais Itajaí e São Bento do Sul

foram registradas rajadas de vento com intensidade de brisa forte. Na regional Blumenau foram registradas rajadas de vento com intensidade de até brisa moderada.

No dia 17 de Fevereiro (Figura 15) na regional São Bento do Sul foram registradas rajadas de vento com intensidade de ventania forte. Nas regionais Joaçaba e Lages foram registradas rajadas de vento com intensidade de ventania. Nas regionais Chapecó e São Miguel do Oeste foram registradas rajadas de vento com intensidade de vento forte. Nas regionais Blumenau, Criciúma, Florianópolis, Itajaí e Mafra foram registradas rajadas de vento com intensidade de vento fresco.

Figura 13: Máxima rajada de vento diária sobre a área de concessão da CELESC para o dia 15 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET.

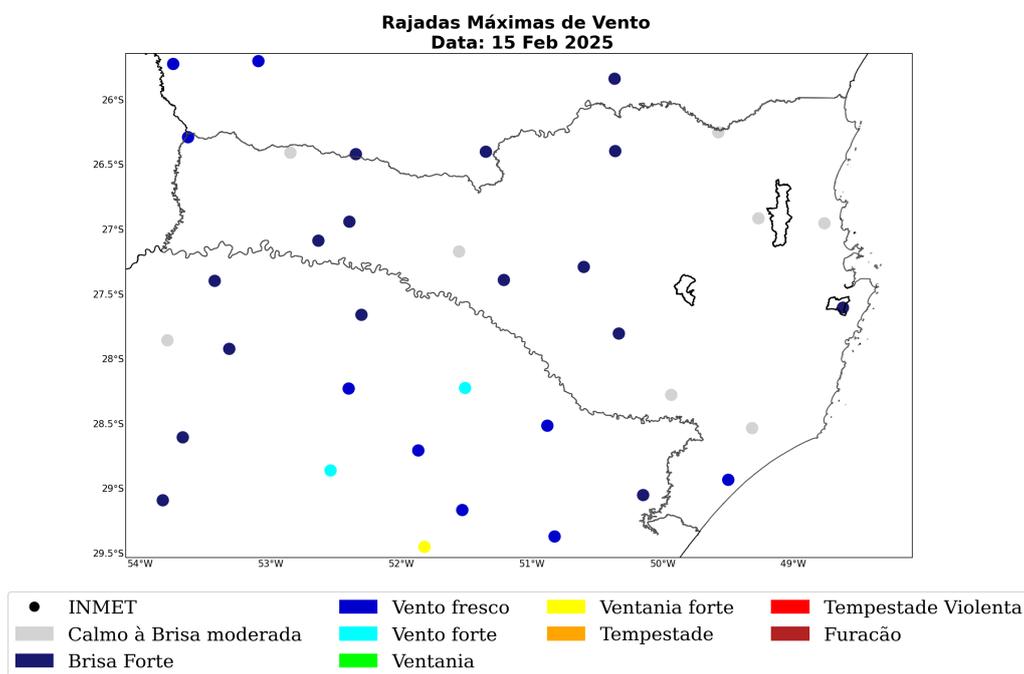


Figura 14: Máxima rajada de vento diária sobre a área de concessão da CELESC para o dia 16 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET.

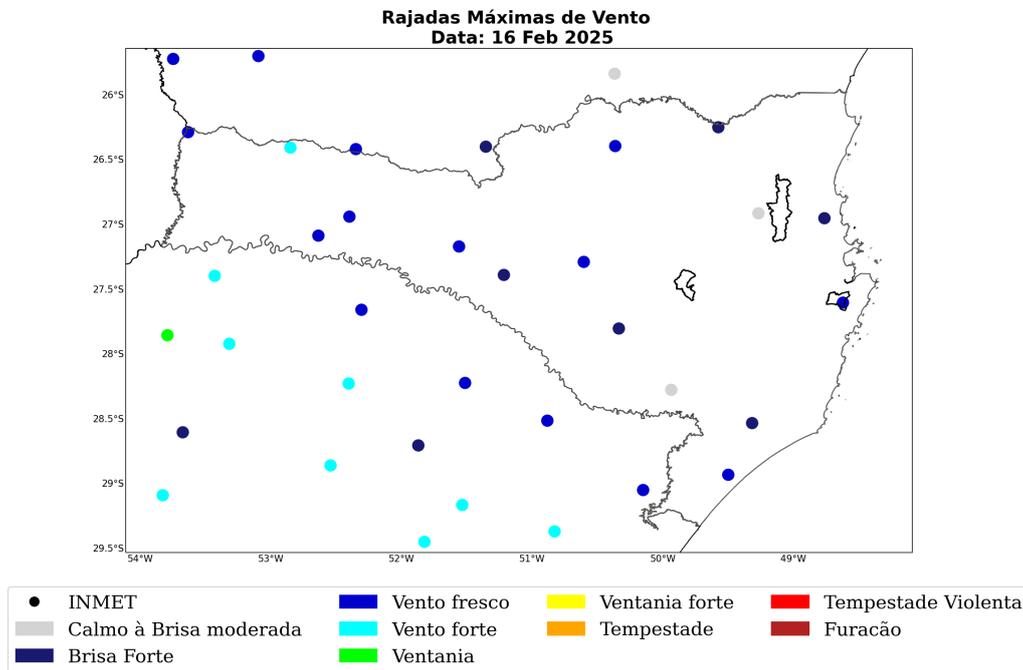
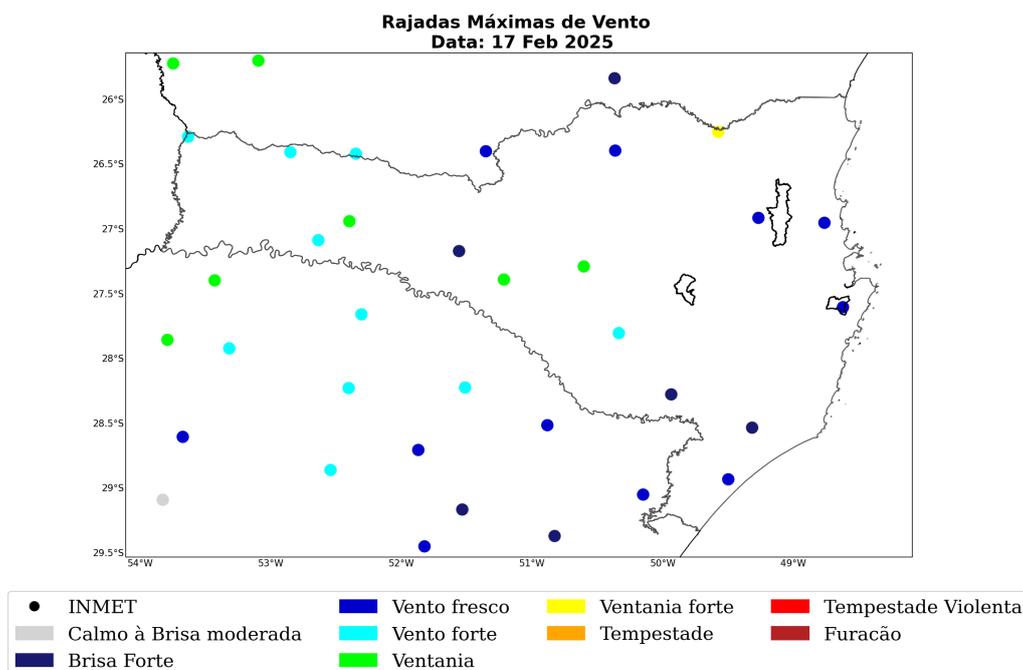


Figura 15: Máxima rajada de vento diária sobre a área de concessão da CELESC para o dia 17 de Fevereiro, baseado nas estações meteorológicas do INMET.



Na Tabela 4 são apresentados os registros das máximas rajadas de vento durante o período do evento e quais os municípios e suas respectivas regionais afetadas. Destaca-se a ocorrência da máxima rajada de vento de 80 km/h no município de Rio Negrinho, localizado na regional São Bento do Sul. Nas áreas próximas aos municípios Agrolândia, Blumenau e São José as máximas rajadas de vento chegaram a 49 km/h, no município de Florianópolis.

Tabela 4: Rajada máxima de vento no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025 nos municípios sob concessão da CELESC.

Estação	Município	Regional	Rajada Máxima (km/h)	Data/Hora (BRT)
Rio Negrinho	Rio Negrinho	São Bento do Sul	80	17/02/2025 16
Curitibanos	Curitibanos	Lages	70	17/02/2025 02
Campos Novos	Campos Novos	Joaçaba	63	17/02/2025 01
Dionisio Cerqueira	Dionisio Cerqueira	São Miguel do Oeste	59	17/02/2025 16
Novo Horizonte	Novo Horizonte	Chapecó	59	16/02/2025 15
Lages	Lages	Lages	55	17/02/2025 14
Chapeco	Chapeco	Chapecó	53	17/02/2025 15
Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	49	17/02/2025 15
Ararangua	Ararangua	Criciúma	48	16/02/2025 23
Indaial	Indaial	Blumenau	48	17/02/2025 17
Major Vieira	Major Vieira	Mafra	46	17/02/2025 18
Itajai	Itajai	Itajaí	45	17/02/2025 18
Joacaba	Joacaba	Joaçaba	41	16/02/2025 12
Urussanga	Urussanga	Criciúma	36	16/02/2025 18
Sao Joaquim	Sao Joaquim	Lages	29	17/02/2025 11

## 2 Notícias

Foi realizado um compilado das principais notícias das condições climáticas severas que atingiram a área de concessão da CELESC durante o período do evento. Todas as notícias estão referenciadas no final do documento.

As notícias relatam a ocorrência da temporais ao longo dos dias do evento, que causaram impactos na área de concessão da CELESC.

Figura 16: Notícias dos impactos das condições climáticas severas sobre a área de concessão da CELESC durante os dias do evento.

### Blumenau decreta situação de emergência devido às chuvas

17/02/2025 Fernando Krieger

#### Temporal causa enxurradas em Agrolândia e Braço do Trombudo na noite de sábado

por Arthur — 16 de fevereiro de 2025 em Alto Vale, Cotidiano, Destaque, Notícias



### Prefeitura decreta situação de emergência devido às chuvas em Blumenau

Chuvvas causaram alagamentos, suspensão de aulas e problemas no trânsito

Por Victor Guerreiro 18/02/2025 8:54



#### Enxurrada deixa diversos estragos em Agrolândia

Bairro São João foi um dos mais atingidos pela forte chuva

Por Aline S Z Klitzke em 17/02/2025 às 10:51:40



### 3 Classificação COBRADE

O COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) foi criado com o intuito de adequar a classificação brasileira às especificações utilizadas pela ONU na categorização de desastres e nivelar o país aos demais organismos de gerenciamento de desastres do mundo.

Baseado nas análises dos dados apresentados, classifica-se o evento ocorrido sobre a área de concessão da CELESC como frente fria (1.3.1.2.0), chuvas intensas (1.3.2.1.4), rajadas de vento e tempestade de raios (1.3.2.1.2).

#### 3.1 Resumo do Evento

A passagem de uma frente fria pelo estado de Santa Catarina associado a um ciclone extratropical no oceano provocou a formação de tempestades sobre o estado no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025. Esta frente foi responsável pela ocorrência de chuvas intensas, grande densidade de raios e fortes rajadas de vento, que causaram impactos nos municípios de Agrolândia, Blumenau e São José.

O maior acumulado de chuva do período atingiu 76 mm no município de Blumenau, localizado na regional Blumenau. Este acumulado de chuva representa cerca de 35% da média climatológica de chuva do mês de Fevereiro.

Nos arredores dos municípios Agrolândia, Blumenau e São José as máximas rajadas de vento registradas foram de 49 km/h em Florianópolis, classificadas como vento fresco. Ventos com essa intensidade têm potencial para movimentar ramos de árvores, o que pode causar impactos às redes de distribuição de energia elétrica.

No período avaliado houve registro de grande densidade de descargas atmosféricas, caracterizando a ocorrência de uma tempestade de raios na área de concessão da CELESC. O total de raios registrados nos três municípios analisados foi de 1.789. Destaca-se o município Blumenau com maior quantidade de raios, totalizando 1.039 ocorrências.

A combinação de chuvas intensas, rajadas de vento e tempestades de raios caracteriza a ocorrência de um evento severo no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2025.

Tabela 5: Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE - CELESC.

<b>Resumo do Evento</b>	
<b>Número/Código do Evento</b>	
<b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Chuvas intensas, rajadas de vento e tempestade de raios devido a passagem de uma frente fria pelo litoral do estado.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.2.1.4 - Chuvas intensas 1.3.2.1.2 - Tempestade de raios
<b>Hora de início</b>	1.3.1.2.1 - Frente Fria 15/02/2025 - 00:00
<b>Hora do término</b>	17/02/2025 - 23:00
<b>Abrangência espacial</b>	Municípios Agrolândia, Blumenau e São José sob concessão da CELESC em Santa Catarina.

## 4 Referências

- 1 - Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) - <http://www.inmet.gov.br>
- 2 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) - <http://www2.cemaden.gov.br>
- 3 - Guide to Meteorological Instruments and Methods of Observation -  
<https://www.posmet.ufv.br/wp-content/uploads/2016/09/MET-474-WMO-Guide.pdf>
- 4 - CALVETTI, L., BENETI, C., GONÇALVES, J. E., MOREIRA, I. A., DUQUIA, C., BREDÁ, Â., & ALVES, T. A. (2006, August). Definição de classes de precipitação para utilização em previsões por categoria e hidrológica. In XIV Congresso Brasileiro de Meteorologia.
- 5 - <https://www.informeblumenau.com/blumenau-decreta-situacao-de-emergencia-devido-as-chuvas/>
- 6 - <https://omunicipioblumenau.com.br/prefeitura-decreta-situacao-de-emergencia-devido-as-chuvas-em-blumenau/>
- 7 - <https://blumenau.portaldacidade.com/noticias/cidade/chuvas-causam-novos-estragos-em-blumenau-2853>
- 8 - <https://radioagrolandia.com.br/noticia/4778/enxurrada-deixa-diversos-estragos-em-agrolandia.html>
- 9 - <https://radiomirador.com.br/temporal-caoa-enxurradas-em-agrolandia-e-braco-do-trombudo-na-noite-de-sabado/>

## 5 Anexos

Tabela 6: Escala de intensidade da chuva de acordo com Calvetti et al. (2006), referência [4].

<b>Intensidade</b>	<b>Intervalo em mm/dia</b>
Chuvisco	até 2,5 mm/dia
Chuva fraca	2,5 - 10 mm/dia
Chuva moderada	10 - 25 mm/dia
Chuva forte	25 - 50 mm/dia
Chuva extrema	maior que 50 mm/dia



**Ana Clara Marques**

**Meteorologista**

**CREA 2019112290**